DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 6068/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/6565/2015
PROTOCOLO	: 1588558
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
INTERESSADO/CARGO	: MÁRIO VALÉRIO – PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18, DE 2015
CONTRATADO	: M. A. AMORIM AÇOUGUE - ME
VALOR	: R$ 67.554,80
RELATOR	: Cons. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

R E L A T Ó R I O

Tratam os autos da prestação de contas referente ao Contrato Administrativo n. 18, de 2015, celebrado entre o Município de Caarapó e a empresa M. A. Amorim Açougue - ME, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as Escolas Municipais, CMEIS, Reservas Indígenas e os Distritos do Município (peça n. 2, fls. 9-15).

Neste momento da instrução processual, examina-se a regularidade do **contrato** (segunda fase) e a **execução financeira** da contratação (terceira fase).

A Equipe Técnica da 1ª Inspetoria de Controle Externo verificou os documentos presentes nos autos, e em seguida a Procuradoria de Contas em manifestação obrigatória verificou a matéria, tendo ambas considerando regulares a instrumentalização do Contrato Administrativo n. 18/2015 e a execução financeira da contratação, conforme se observa na ANA-1ªICE-11507/2016 (peça n. 14, fls. 74-78) e no PAR-2ªPRC-4853/2017 (peça n. 15, fls. 80-81)

É o relatório.

D E C I S Ã O

Da avaliação da prestação de contas em julgamento, verifico que os documentos relativos à formalização do contrato estão de acordo com a legislação em vigor e que houve a efetiva execução da despesa, demonstrada a seguir:

VALOR INICIAL DO CONTRATO N. 18/2015 (CT)	R$ 67.554,80
TOTAL EMPENHADO (NE)	R$ 67.554,80
DESPESA LIQUIDADA (NF)	R$ 67.554,80
PAGAMENTO EFETUADO (OB/OP)	R$ 67.554,80

Tudo examinando e considerado, concordo com os posicionamentos da análise da 1ª ICE e com o parecer da Procuradoria de Contas e, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido declarar a **regularidade**:

I – do Contrato Administrativo n. 18, de 2015, celebrado entre o Município de Caarapó e a empresa M. A. Amorim Açougue - ME (segunda fase);

II – da execução financeira da contratação (terceira fase).

É a decisão.

Campo Grande, 22 de junho de 2017.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Relator

AAB